

**FR.2023.1621**

Belo Horizonte, 04 de julho de 2023.

**Ao**

**COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF**

**A/C: ILMO. SR. RODRIGO AGOSTINHO**

PRESIDENTE DO IBAMA E DO COMITÊ INTERFEDERATIVO (CIF)

**À**

**CÂMARA TÉCNICA DE RECONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA – CT-INFRA**

**A/C: ILMA. SRA. JULIANA MEDEIROS**

COORDENADORA DA CÂMARA TÉCNICA DE RECONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA (CT-INFRA)

**REF.:** *Conclusão de itens de cláusula do PG-10 – Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa.*

Prezado(a),

A **FUNDAÇÃO RENOVA** (“FUNDAÇÃO”) vem, respeitosamente, por seu representante abaixo assinado, apresentar o que se segue.

Como se sabe, nas cláusulas 195-caput e 195-§único estão previstas as diretrizes gerais para o encerramento dos programas e projetos previstos no TTAC e executados pela FUNDAÇÃO RENOVA. A partir desse regramento, vimos, pelo presente, comunicar a conclusão de obrigações afetas ao escopo do **PG-10 – PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DAS DEMAIS COMUNIDADES E INFRAESTRUTURAS IMPACTADAS ENTRE FUNDÃO E CANDONGA, INCLUSIVE BARRA LONGA** e solicitar ao CIF e à CT-Infra as providências necessárias quanto à avaliação e ao encerramento dos itens de cláusula 84, alíneas “c”, “g” e “q”, 86-caput e 87-caput.

<sup>DS</sup>  


A Cláusula 84 do TTAC, dentre outras obrigações, estabelece que:

*CLÁUSULA 84: O programa deverá prever as seguintes ações reparatórias para as áreas impactadas entre Fundão e Candonga, observado o parágrafo segundo da CLÁUSULA 82:*

*(...)*

*c) demolição de estruturas comprometidas remanescentes e consequente limpeza;*

*(...)*

*g) reconstrução ou reforma de igrejas e outros templos religiosos;*

*(...)*

*q) recuperação das estruturas de captação e tratamento de esgoto impactadas;*

*(...)*

E as Cláusulas 86 e 87 do TTAC determinam:

*CLÁUSULA 86: No caso de estruturas públicas impactadas, além da reparação do imóvel, devem ser recompostos os equipamentos, mobiliário e instrumental, bem como o material de consumo, comprovadamente perdido ou danificado diretamente em razão do EVENTO, necessário ao funcionamento do respectivo serviço.*

*CLÁUSULA 87: Para os efeitos da CLÁUSULA 86 acima, não sendo possível comprovar o volume do estoque de material de consumo destruído, deverá ser indenizado o montante correspondente ao consumo da instalação ao longo de 6 (seis) meses.*

Os itens de cláusula que a FUNDAÇÃO RENOVA informa a conclusão são os trazidos acima.

A fim de aclarar o entendimento acerca dos itens concluídos, a FUNDAÇÃO RENOVA acrescentou uma coluna ao Banco de Dados – Anexo da Definição do Programa – com a identificação do item de cláusula ao qual a estrutura se refere. Desta forma, todos os itens do Banco de Dados apresentam a completude do escopo de cada item de cláusula.

Relativamente à alínea “c” da Cláusula 84, a estrutura que foi objeto desse item de cláusula é a seguinte:

- Praça Manoel Lino Mol, 1, Centro, Barra Longa – Antônio Luiz Gonçalves

Escopo executado: demolição do imóvel e recomposição da área.

Relativamente à alínea “g” da Cláusula 84, verifica-se que são três as estruturas que foram objeto desse item de cláusula, quais sejam:

- Capela Nossa Senhora Aparecida – localidade de Ponte do Gama, município de Mariana/MG

Escopo executado: reforma da edificação incluindo reparos na cobertura, piso cerâmico, pintura interna e externa, instalações elétricas e esquadrias.

- Paróquia São José – Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lana, s/n, município de Barra Longa/MG

Escopo executado: reforma da edificação incluindo cobertura, forro, piso cerâmico, pintura interna e externa, louças e metais, instalações elétricas, esquadrias, drenagem e pavimentação em área externa.

- Capela dos Passos – Rua Matias Barbosa, s/n, Morro Vermelho, município de Barra Longa/MG

Escopo executado: revitalização da fachada.

Já a alínea “q” da Cláusula 84 abrangeu a seguinte estrutura:

- Rede de esgoto de Barra Longa – Rodovia Edmundo Mariano Costa Lana, Volta Da Capela, município de Barra Longa/MG

Escopo executado: construção de novo trecho da rede de esgoto com a instalação de tubo de PVC, poço de visita e interligações.

As reparações previstas nas Cláusulas 86 e 87 abrangeram as seguintes estruturas:

- Fábrica de manilhas e bloquetes:

Escopo executado: Reforma do galpão, incluindo a reconstrução do piso, a manutenção do banheiro, aplicação de brita no pátio e construção do muro. Ampliação do piso de concreto e da cobertura da fábrica, possibilitando o funcionamento das duas estruturas no

mesmo local e o fornecimento de 263.158 bloquetes sextavados ao município (quantidade definida conforme clausula 87).

Ressaltamos que o acompanhamento dos trabalhos vem sendo realizado por empresa de auditoria independente conforme determinado pelo TTAC.

As informações sobre as evidências de conclusão e taxonomia do PG-10 são apresentadas no APÊNDICE-A abaixo.

Sendo o que cumpria para o momento, a FUNDAÇÃO se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,

DocuSigned by:  
*Paulo Mendes de Oliveira*  
21BF3845A7D2450  
**FUNDAÇÃO RENOVA**  
PAULO MENDES DE OLIVEIRA  
GESTOR DE PROJETOS E OBRAS PG-10

## APÊNDICE-A

<b>Nº</b>	<b>Item de Cláusula</b>	<b>Identificação dos Itens no Banco de Dados<sup>(1)</sup> do PG-10 (Anexo II do Documento de Definição)</b>	<b>Codificação Taxonômica<sup>(2)</sup> do PG-10</b>	<b>Link Evidências</b>
1	Cláusula 84 – alínea “c”	MAEDI-0313	P10.R04.C084.IC.ALNC.PR02.SPR05.I02-I04	<a href="http://bit.ly/3PaCOzI">http://bit.ly/3PaCOzI</a>
2	Cláusula 84 – alínea “g”	RF PUB-0002 RFEDI-0132 MAEDI-0371	P10.R04.C084.IC.ALNG.PJ02.SPJ09.I01-I03	<a href="https://bit.ly/3MiMe8V">https://bit.ly/3MiMe8V</a>
4	Cláusula 84 – alínea “q”	RF PUB-0024	P10.R04.C084.IC.ALNQ.PJ02.SPJ11.I02-I04	<a href="https://bit.ly/3BFv0h9">https://bit.ly/3BFv0h9</a>
5	Cláusulas 86 e 87 – caput	RFEDI-0143	P10.R04.C087.IC.CAPT.PJ01.SPJ03.I01-I03	<a href="https://bit.ly/3IrHw7F">https://bit.ly/3IrHw7F</a>

<sup>(1)</sup> Para mais informações sobre o Banco de Dados do PG-10, verificar o ANEXO 1.

<sup>(2)</sup> Para mais informações sobre a Taxonomia do PG-10, verificar o ANEXO 2.